



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 891 /99

Ementa: Modifica a Lei Municipal Nº 844/97, de 16 de janeiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos comissionados abaixo relacionados, criados pela Lei Municipal Nº 844/97, de 16 de janeiro de 1997:

- I - QCQ-5 - Agente Fiscal Urbano - 16;
QCQ-6 - Agente Meio Ambiente - 16;
QCQ-7 - Agente de Serviços Funerários - 04;
QCQ-8 - Agente Apoio Social - 20;
- II - QCA-4 - Agente de Desenvolvimento - 20;
- III - QCE-3 - Agente Técnico de Educação - 10;
QCE-4 - Agente Auxiliar Serviços Educacionais - 10;
- IV - QCC-4 - Agente Apoio Técnico - 06;
QCC-5 - Agente Apoio Técnico - 06.

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, autorizada a destinar à FUNDAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ-FCI, criada pela Lei Municipal nº 844/97, para constituição de seu patrimônio, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos provenientes de maior arrecadação verificada no exercício de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 13 de agosto de 1999.


Joel de Barros Monteiro Júnior
Prefeito

SMAPL24.DOC

